TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos - FORO DE SÃO CARLOS 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Sorbone, 375, Centreville - CEP: 13560-760 - São Carlos - SP Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1fam@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1000249-26.2016.8.26.0566/01

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Reconhecimento / Dissolução

Exequente: Maria Jose da Silva Rocha

Executado: Kiyoshi Okumura

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Tendo em vista a satisfação das obrigações noticiada pela exequente a fl. 44/45 e confirmada pelo executado a fls. 46/47, EXTINGO este processo com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil.

Fica prejudicada a audiência designada a fl. 37. Providencie as anotações necessárias.

Publique-se e Intimem-se. Com a assinatura digital lançada nesta sentença, dar-se-a automaticamente o trânsito em julgado, dispensando o cartório de lançar certidão, valendo este registro para todos os fins de direito. Dê-se baixa dos autos no sistema e ao arquivo, imediatamente.

São Carlos, 31 de agosto de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA